**ANEXO XVI**

**PARECER GESTÃO DE PESSOAS - AFASTAMENTO INTEGRAL**

**(Modelo de Despacho - inserir o texto diretamente em despacho no processo no SIPAC)**

**Assunto: Afastamento Integral de Servidor**

**Processo: xxxxxxxxxxxxxxx**

A Diretora Adjunta de Gestão de Pessoas

Considerando a solicitação de afastamento integral do(a) servidor(a) [Nome do Servidor], matrícula SIAPE nº (matrícula do servidor), ocupante do cargo de (cargo do servidor), lotado e em exercício no (campus), venho por meio deste despacho manifestar minha concordância e aprovação fundamentada.

Após análise da solicitação e dos documentos apresentados, verificamos que o afastamento proposto está em conformidade com as normativas internas desta instituição, bem como com as legislações pertinentes.

Em conferência à documentação apresentada, verifico a regularidade da instrução processual em consonância com a Resolução CONSU nº 10/2021, bem como na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2019 e demais legislações pertinentes, conforme o rol de checagem listado abaixo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Parte 1 - Resolução CONSU nº 10/2021** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Doc. Ordem n.º** | **Página n.º** |
| 1 | Requerimento de Afastamento Integral - ANEXO IX |  |  |
| 2 | Termo de Compromisso e Responsabilidade - ANEXO XIII |  |  |
| 3 | Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou instituição estrangeira equivalente, por meio de documento emitido pela instituição de ensino; |  |  |
| 4 | Justificativa do servidor e/ou declaração emitida pela Coordenação do Programa descrevendo as atividades, horário e/ou local de desenvolvimento, que configuram inviabilidade ao cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho do servidor, exigindo dedicação exclusiva ao Programa, em atendimento ao disposto no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. Na justificativa deverá constar o detalhamento das atividades e seu cronograma de execução durante o período requerido para afastamento |  |  |
| 5 | Declarações de “nada consta” emitidas pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e pela Coordenação de Gestão de Pessoas. Na Reitoria, campi avançados e Manhuaçu as declarações serão emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e pela Diretoria de Gestão de Pessoas. |  |  |
| 6 | Declaração fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme unidade de lotação, atestando que o servidor cumpre os requisitos do Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, incluindo as seguintes informações: |  |  |
| a) | Pertence ao quadro de pessoal ativo permanente do IF Sudeste MG e se encontra em efetivo exercício das atribuições de seu cargo; |  |  |
| b) | **Se Técnico-administrativo em Educação**, possui tempo de serviço como titular de cargo efetivo da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação no IF Sudeste MG há pelo menos 03 (três) anos (para Mestrado) e há pelo menos 04 (quatro) anos (para Doutorado ou Pós-doutorado), incluído o período de estágio probatório; |  |  |
| c) | Cumpriu em pleno exercício, na instituição, período igual ou superior ao afastamento anteriormente concedido para licença para tratar de assuntos particulares ou para cursar pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado, nos termos do Art. 96- A da Lei nº 8.112/1990 ou de que não tenha usufruído afastamento anterior. |  |  |
| d) | **Se Mestrado ou Doutorado**, não se afastou nos 02 (dois) anos anteriores à data da solicitação, por motivo de licença para tratar de assuntos particulares, afastamento com fundamento no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 (pós-graduação stricto sensu) ou licença para capacitação; |  |  |
| e) | **Se Pós-Doutorado**, não se afastou nos 04 (quatro) anos anteriores à data da solicitação, por motivo de licença para tratar de assuntos particulares ou afastamento com fundamento no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 (pós-graduação stricto sensu); |  |  |
| f) | Poderá cumprir, em efetivo exercício, o prazo de retorno estabelecido pelo § 4º do Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 |  |  |
| 7 | Plano de estudo |  |  |
| 8 | Pedido de exoneração do cargo em comissão ou de dispensa da função de confiança, **nos casos previstos** no §1º do art. 18 do Decreto nº 9.991/2019; |  |  |
| 9 | Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IF Sudeste MG, já aprovado pelo órgão, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento. |  |  |
| 10 | Currículo atualizado do servidor extraído do SIGEPE - Banco de Talentos; |  |  |
| 11 | Parecer da equipe de trabalho do servidor e chefia conforme ANEXO XIV |  |  |
| 12 | Comprovante de conceito do respectivo programa de pós-graduação, emitido pela CAPES; |  |  |
| 13 | Parecer da chefia imediata no caso de TAE e do Diretor de Ensino, **no caso de Docente**, conforme modelo constante no ANEXO X e ANEXO XI contendo: |  |  |
| a) | concordância quanto à solicitação de afastamento; |  |  |
| b) | justificativa quanto ao interesse da Administração Pública na ação de desenvolvimento em questão, visando o desenvolvimento do servidor; e |  |  |
| c) | Declaração de que a ação de desenvolvimento está alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo ou ao seu cargo em comissão ou função de confiança. |  |  |
| 14 | Manifestação do dirigente máximo do campus de lotação do servidor, indicando sua concordância e aprovação justificada quanto à solicitação ANEXO XII; |  |  |
| 15 | Manifestação da Coordenação de Gestão de Pessoas ou Diretoria de Gestão de Pessoas conforme unidade de lotação do servidor, indicando sua concordância e aprovação justificada quanto à solicitação, conforme modelo constante no ANEXO XVI. |  |  |
| 16 | Edital 01/2024 |  |  |
| 17 | Resultado Final do Edital 01/2024 |  |  |
| 18 | **Em caso de colaboração interunidades para afastamento**, no caso das profissões regulamentadas, será necessária a apresentação do de um termo de colaboração interunidades celebrado entre os servidores de todas as unidades, estabelecendo a forma com que esta demanda de trabalho será realizada, conforme ANEXO XV; |  |  |
|  | Código de Afastamento - 0028 X 435 |  |  |

Conclui-se que o pedido em tela guarda conformidade com a legislação de regência da matéria. Nesses termos, manifesto concordância e aprovação do afastamento integral proposto.

Respeitosamente,

**Em caso desfavorável:**

( ) Parecer desfavorável à solicitação de afastamento integral.

Justificativa:

Em / /

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável da área de Gestão de Pessoas